

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 28/2026, de 4 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.091.416,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.17.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$1.180,11
2.600.3110	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.180,11
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$907.382,29
2.720.0000	(SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	907.382,29
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$182.854,17
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	182.854,17

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$907.382,29
2.720.0000	(SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	907.382,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$182.854,17
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	182.854,17
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.180,11
2.600.3110	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.180,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal